



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2686 de 31 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2686 de 31/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PAULO CEZAR COELHO TEIXEIRA 81731817720
Processo: 7072/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de carimbos e materiais correlatos
Valor: R\$ 1.770,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2139 de 20/07/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 7429/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de filtros de ar para veículos da secretaria
Valor: R\$ 182,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 7429/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para veículos da secretaria
Valor: R\$ 143,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI – EPP
Processo: 7250/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material elétrico para escolas e creches
Valor: R\$ 567,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Processo: 7437/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de filtro de óleo para veículos da secretaria
Valor: R\$ 14,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Processo: 7597/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para unidades escolares
Valor: R\$ 50.022,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 6099/2017 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material esportivo para escolas e ginásio municipal
Valor: R\$ 29.423,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLUÇÃO Nº 254 / 2017

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório de registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de registro de preço, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 15, inciso II que trata das normas de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos das empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 30 de outubro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Valmir dos S. Fernandes-Amaral
2º Secretário-INTERINO

RESOLUÇÃO Nº 255 / 2017

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório de registro de preços, para aquisição de material de escritório.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de registro de preço, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 15, inciso II que trata das normas de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos das empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 30 de outubro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Valmir dos S. Fernandes-Amaral
2º Secretário-INTERINO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Secretaria Municipal de Educação

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24 DE OUTUBRO DE 2017

No dia 24 de Outubro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizada Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro, reuniram-se os interessados na composição do Conselho Municipal de Educação. Trata-se do cumprimento dos seguintes dispositivos legais: a Lei Municipal N.º 687 de 13 de Outubro de 2000 que dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal N.º 411 de 04 de Julho de 1997; o Decreto Municipal N.º 2.671 de 06 de Outubro de 2017 que Dispõe sobre os procedimentos necessários para composição do Conselho Municipal de Educação (...) e dá outras providências; o Decreto Municipal nº 4.998 de 18 de Outubro de 2017 que dá nova redação aos artigos 3º 8º, 11 e 12 do Decreto Municipal N.º 4992 de 06 de Outubro de 2017 e as Assembléias Gerais de Eleição realizadas no dia 10 de Outubro de 2017, no Centro Cultural Maestro José Figueira.

Nesta oportunidade tomaram posse os seguintes membros para compor o BIÊNIO 2017/2019: **PRESIDENTE:** I – Eurico Pinheiro Bernardes Júnior (Dirigente Municipal de Educação); **INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:** II – Cristiane Ramos da Costa (Coordenação Pedagógica), III – Fabiana Queiroz Doro Dantas (Coordenação de Educação Especial), IV – Maria Verônica Reis Michaeli da Silva (Coordenação Pedagógica), V – Vânia Cláudia da Silva Castro (Coordenação Pedagógica); **ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL:** VI – Maria da Conceição Silva Raposo (Representante da Rede Estadual de Ensino), VII – José Ferreira de Aguiar (Representante dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio ou órgãos relacionados), VIII – Josiani Aparecida de Oliveira (Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino) e IX – Priscila Porto Baldez (Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino. O mandato dos referidos membros se iniciará a partir desta data. Por fim, a Secretaria Municipal de Educação expedirá documento formalizando os seus indicados e solicitando a publicação de Portaria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se este ato de posse, sendo assinado por todos os membros do Conselho Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA

Conselho Municipal de Educação (CME), Comissão Executiva do Fórum Municipal de Educação (FME) e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

No dia 31 de Outubro de 2017, reuniram-se os membros de direito, da Comissão Executiva do Fórum Municipal de Educação, os nomeados do Conselho Municipal de Educação e os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Nesta oportunidade foi realizada reunião conjunta para tratar dos seguintes assuntos: (1) Informe à Comissão Executiva dos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação para garantir o pleno funcionamento do Fórum Municipal de Educação. (2) A escolha de representantes para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica do Município de Paty do Alferes. (3) A escolha de representantes do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. Sobre o primeiro assunto da pauta, foi informado que, para completar todos os representantes tanto da Comissão Executiva quanto da Comissão Técnica do FME, foi necessária a realização de processo e escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação. Segundo a equipe da Secretaria Municipal de Educação foi concluído todos os procedimentos para garantir a composição deste colegiado para o Biênio 2017/2019. Assim, será possível a publicação de Portaria nomeando todos os membros das comissões do FME. No que se refere ao segundo assunto da pauta, foi esclarecido aos presentes acerca da importância da Comissão de

Gestão para o processo de adequação e controle do Plano de Carreira do município. O

Conselho Municipal de Educação (CME) escolheu como representante:

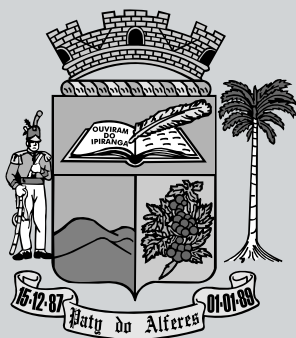
Vânia Cláudia da Silva Castro.

A **Comissão Executiva** do Fórum Municipal de Educação escolheu como representante

Maria Aparecida Soares.

o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

escolheu como representante:



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Ivana Carvalho dos Santos.

No que se refere ao último assunto da pauta, foi escolhido para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) os seguintes representantes do Conselho Municipal de Educação:

Josiani Aparecida de Oliveira (Titular) e

Cristiane Ramos da Costa (Suplente).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 029/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 6200/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao servidor **ALBERTO LUIZ DE MATOS DORIA**, mat. 061/01 no cargo de Auxiliar de Obras e Serv. Público “I”, lotado na Administração Distrital, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de novembro de 2017, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto n° 4837 de 10 de julho de 2017, Art. 1º da Lei Municipal n° 2309 de 19 de maio de 2017-	1.092,07
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – 36%	393,15
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.485,22

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de novembro de 2017.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.368 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por superávit Financeiro, na importância de R\$ 35.410,25 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FONTE = 070 R\$ 35.410,25 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.1157 – Reforma da UBS de Arcozelo

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.070 – Obras e Instalações	R\$	35.410,25
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64, com o objetivo de atender o Programa de Requalificação da UBS em conformidade com a Portaria n 339 de 04 de março de 2013.

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 001 – 4683-3 – 8227-9 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.410,25	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.410,25
Total	R\$ 35.410,25	Total	R\$ 35.410,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, 31 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 4.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	2.000,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoarifado da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	2.000,00
---------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2016.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 046 R\$ 1.200,00 (PMAQ-AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.200,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 758/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na Secretaria de esportes.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 759/2017 - G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º. 687 de 13 de Outubro de 2000 que dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal N.º 411 de 04 de Julho de 1997.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal N.º 2.671 de 06 de Outubro de 2017 que Dispõe sobre os procedimentos necessários para composição do Conselho Municipal de Educação (...) e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 4.998 de 18 de Outubro de 2017 que dá nova redação aos artigos 3º 8º, 11 e 12 do Decreto Municipal N.º 4992 de 06 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO, as Assembleias Gerais de Eleição realizadas no dia 10 de Outubro de 2017, no Centro Cultural Maestro José Figueira.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 142, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que indica os representantes do Poder Executivo Municipal e solicita publicação de Portaria.

CONSIDERANDO, a Ata de Posse do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 24 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os membros abaixo relacionados para o BIÊNIO 2017/2019:

PRESIDENTE:

I – **Eurico Pinheiro Bernardes Júnior** (Dirigente Municipal de Educação)
INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

II – **Cristiane Ramos da Costa** (Coordenação Pedagógica)
III – **Fabiana Queiroz Doro Dantas** (Coordenação de Educação Especial)
IV – **Maria Verônica Reis Michaeli da Silva** (Coordenação Pedagógica)
V – **Vânia Cláudia da Silva Castro** (Coordenação Pedagógica)

ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL:

VI – **Maria da Conceição Silva Raposo** (Representante da Rede Estadual de Ensino)
VII – **José Ferreira de Aguiar** (Representante dos Conselhos Escolares, Associações de Apoio ou órgãos relacionados).
VIII – **Josiani Aparecida de Oliveira** (Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino).
IX – **Priscila Porto Baldez** (Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro de 2017 mediante o Termo de Posse dos membros.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 760/2017 - G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade da elaboração, adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal N.º 13.005 de 25 de Junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO, o exposto na estratégia 18.8 da respectiva norma Federal que estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes e previsto na Lei Municipal N.º 2.181 de 23 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Paty do Alferes.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 2.203 de 30 de Setembro de 2015 que dá nova redação à Lei n° 1.077, de 05 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes - RJ, normas de enquadramento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a elaboração/adequação, operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 2º. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração a que se refere o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I – **Eurico Pinheiro Bernardes Júnior** – Secretário Municipal de Educação;

II – **Janaína Dório Cravo Veloso** – Gestão do Sistema de Apoio à Gestão do Plano de Carreira e Remuneração;

III – **Maria do Carmo Curitiba de Carvalho Furtado** – Diretora da Divisão de Recursos Humanos;

IV – **Vânia Cláudia da Silva Castro** – Conselho Municipal de Educação;

V – **Samara Silva Sakamoto** – Diretora de Escola da Rede Pública Municipal;

VI – **Cássia Regina Silva Garcia** – Sindicato dos Servidores Públicos dos Municípios de Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Levy Gasparian e Parafba do Sul;

VII – **Ivana Carvalho dos Santos** – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

VIII – **Wilson Rosa de Souza** – Câmara Municipal de Paty do Alferes;

IX – **Maria Aparecida Soares** – Fórum Municipal de Educação; e,

X – **Jaqueline Alves França da Silva** – Supervisão Escolar.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Outubro de 2017

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal